

Id:0CC53E37827BBDCCD



## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Procedimento: TP 014-2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para poços tubulares

No quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, às 09:00 horas, na sede improvisada da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes - PI, situada na Rua Nelson de Moura Fé, nº 656, Bairro Nova Cidade, estando presentes os membros Vinícius Moura Araújo, Antílion Costa Rodrigues e Flavio Moura Santana; e as empresas licitantes: **CONSTRUTORA WALDIR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.771.265/0001-30, com sede na Rua Maria A. Barbosa, 1050, sala A, Altamira, São Raimundo Nonato - PI, representada pelo Sr. Waldir da Silva Costa Filho; **EVM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.768/0001-44, com sede na Rua Abdon Moreira Rosado, 186, São Raimundo Nonato - PI, representada pelo Sr. Elpidio Marques Junior; **JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.670.372/0001-20, com sede Rua Lourenço José da Silva, 55, Centro, Caridade do Piauí - PI, representada pelo Sr. Silvestre Francisco da Silva; **AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.608.538/0001-20, com sede na rua Francisca Hildani Janes Magalhães nº 147, Alto Guaramiranga, Canidê-CE, representada pelo Sr. Cesar Andrade de Sousa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.041.963/0001-20, com sede na rua Teles nº 414, Centro, Paes Landim-PI, representado pelo Sr. Cesar Andrade de Sousa; **HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.641.188/0001-18, com sede na Rua Benedito Reis, nº 729, Bairro Nova Cidade, Simplício Mendes - PI, representado pelo Sr. Ricardo Pinheiro dos Santos; e **JOCIE COELHO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.532.417/0001-91, com sede na rua Andreino Marques Coelho nº 26, Centro, Bela Vista -PI, representada pelo Sr. Jocie Coelho de Almeida..

A sessão foi suspensa para análise das documentações e publicação do resultado.

Após Parecer da Assessoria Jurídica, que segue anexada ao processo e análise documental por parte desta licitação, constatou-se que:

A empresa **EVM ENGENHARIA** não apresentou a certidão do FGTS nem a Trabalhista, assim, a empresa está INABILITADA.

A empresa **CONSTRUTORA WALDIR EIRELI**, não apresenta CNAE compatível com o objeto da licitação. A empresa tem autorização para perfuração de poços, mas não para o comércio de peças, que é o objeto, assim a empresa está INABILITADA.

A empresa **JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, não apresenta CNAE compatível com o objeto da licitação, assim a empresa está INABILITADA.

Assim, estão **HABILITADAS** as empresas: **AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**; **CESAR ANDRADE DE SOUSA - ME**; **HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**; e **JOCIE COELHO DE ALMEIDA - ME**.

Prazo para recurso de 5 dias úteis, nos termos do art. 109, I da Lei 8666, a contar da publicação deste julgamento.

Simplício mendes, 28 de junho de 2021.

 Vinícius Moura Araújo  
 Presidente CPL

Id:0F8BC9283D8FC700


 Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120  
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

## ATA Nº 04/2021

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura municipal de São Miguel da Baixa Grande, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A reunião foi conduzida pela presidente do Conselho a senhora **Maria do Socorro Silva** e contou com a participação a convite, da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Tarciane Mendes Teixeira, além de outros técnicos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Após conferir o número de membros presentes, o presidente constatou que havia quórum para abrir os trabalhos. Cumprimentando os presentes, a senhora Presidente fez leitura das pautas sendo: **Pauta 1: Conferência Municipal de Assistência Social**. Após discussão da pauta 1, a presidente passou a palavra para a senhora **Tarciane Mendes Teixeira** secretária de assistência social que falou das deliberações do Conselho Nacional de Assistência social e do Conselho estadual de Assistência Social e da importância de realização das conferências municipais como espaço de debate e deliberações da Política de Assistência Social e se colocou à disposição do CMAS para apoiar qualquer decisão do colegiado. A presidente leu a Resolução e enfatizou a importância da Conferência como espaço de avaliação e debate. Em seguida, passou a palavra para os demais conselheiros que corroboraram com a fala do presidente. Consultando o plenário, o CMAS, deliberou pela realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, considerando a importância de avaliação da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e na Lei Municipal nº 09/1997 de 12 de abril de 1997, considerando também a Resolução do CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 e Resolução do CEAS/PI nº 10 de 29 de março de 2021. O tema será o mesmo definido a nível nacional pelo CNAS, ou seja: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**. A VII Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia **21 de julho de 2021** na Escola Municipal Manoel Jose de Moura, localizado na Avenida Júlio Teixeira, centro, São Miguel da Baixa Grande - PI e realizar-se-á com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social. Os participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social serão classificados nas categorias de delegados, convidados. Os Delegados terão direitos a voz e voto, sendo que os Conselheiros do CMAS, titulares ou suplentes serão delegados natos à referida conferência. Os demais delegados serão assim distribuídos em igual número: Representantes de órgãos governamentais e Representantes de usuários. Por considerar o momento em que o mundo vive um momento atípico de pandemia, o CMAS providenciará regulamentar todo o evento de modo a garantir a proteção dos envolvidos e o cumprimento das normas sanitárias. Fica definida a Comissão Organizadora da Conferência: 1. **Tarciane Mendes Teixeira** representante da Secretária Municipal de Assistência Social; 2. **Maria do Socorro Silva**, representante do Conselho Municipal de Assistência Social 3. **Antônio Erisvaldo da Cunha**, Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária. Após a formação da Comissão com a colaboração da Secretária Municipal de Assistência Social, se comprometeu a comunicar à prefeita municipal para que seja formalizada por meio oficial. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião. Pam constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por ele e pelos demais presentes. São Miguel da Baixa Grande- PI, 30 de junho de 2021.

1. *Wanessa Araújo de Sousa Carlos*
2. *Valdine Maria da Cunha*
3. *Quiana Lorraine de Bastos Maria*
4. *Regina Célia Cunha*
5. *Paulo Tibério de Silva Moura*
6. *Maria Antonilde Mendes Rodrigues Teixeira*
7. *Maria Sabrina Ferreira Fortes*
8. *Wilson Faustino da Silva*
9. *Maria do Socorro Silva*
10. *Antônio Erisvaldo da Cunha*
11. *Maria do Socorro Silva*
12. *Maria do Socorro Silva*
13. *Tarciane Mendes Teixeira*